

- Jalas Gu

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

ACTA Nº.1

No dia 27 de Fevereiro de 1975, pelas dez horas e quarenta minutos; reuniu no Palácio de S. Bento a Comissão Nacional das Eleições, estando presentes os seguintes membros:

Juiz Conselheiro Adriano Vera Jardim, presidente; Capitão-de-Fragata Adalber to Machado e Moura, Major de Infantaria José António Silvestre Martins e Major de Engenharia Delfim de Sousa Campos Moura, representantes do Movimento das Forças Armadas; Dr. José de Albuquerque de Sousa. Capitão-de-Fragata V. Almeida e Costa, Dr. Joaquim Renato Correia Pinto Soares e Dr. Carlos Teixeira da Mota, representantes, respectivamente, dos Ministérios da Coordenação Interterritorial, da Administração Interna, dos Negócios Estrangeiros e da Co: municação Social; Dr. Jorge do Carmo Silva Leite, representante do Partido Ce munista Português, Dr. Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena. representante do Partido do Centro Democrático Social, Dr. José Manuel Menéres Pimentel, repre sentante do Partido Popular Democrático, Dr. Olindo de Figueiredo, representante do Partido Socialista. Pedro Luís Correia Malho, representante da União Democrática Popular, Dr. Augusto José de Carvalho Silva Dias, representante do Partido da Democracia Cristã, Dr. José Vaz Serra de Moura, representante do Partido Popular Monárquico, Francisco Antunes Baptista, representante do Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado, Jorge Paulo Gonçalves Bárcia, representante do Movimento de Esquerda Socialista, José João Marreiros das Chagas, representante da Aliança Operária Camponesa, José da Concei ção. representante da Frente Eleitoral de Comunistas (marxistas-leninistas),



Vala 51/12-

#### COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

Dr. Armindo António Lopes Ribeiro Mendes, Dr. Fernando Piteira Santos, Dr. José Vítor da Silva Ângelo, Dr. Luís Nuno Pinheiro de Azevedo e Major do SAM Manuel António Palminha Sacramento, Técnicos escolhidos pelo Governo Provisório.

Faltou apenas o Dr. Luís Carvalho e Oliveira, representante do Movimento Democrático Português - CDE.

Esta reunião preliminar realizou-se logo após a tomada de posse dos membros desta comissão na Residência Oficial do Primeiro Ministro.

Após a fixação da ordem de ocupação dos lugares na mesa pelos diferentes membros, submeteu o Presidente à comissão o problema da escolha do Secretário da mesma, a quem caberia designadamente a redacção das actas das reuniões.

Foram ponderados alguns critérios de escolha do secretário, apon tando-se como prévia a questão de saber se o cargo de secretário deveria ser desempenhado por um membro da própria Comissão ou se por pessoa nomeada especialmente para esse efeito pelo Gabinete do Primeiro Ministro. Prevaleceu a segunda orientação, tendo sido encarregado o Dr. Piteira Santos, pelo Presiden te de redigir um ofício a solicitar a nomeação de um secretário, estranho à própria Comissão.

Foi igualmente posta em dúvida a adequação da sala destinada à Comissão para o funcionamento eficaz desta. Solicitada a presença do Secretário-Geral em exercício da Presidência do Conselho, foi prometida a utilização de uma sala no mesmo piso do edifício, oferecendo melhores condições de trabalho. Igualmente se considerou indispensável a existência de livros para actas, registo de coligações e registo de tendências da imprensa, um arquivo



John M

#### COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

para guarda de documentos e um cartão de identidade ou uma credencial para os membros da C.N.E.

Entrou-se depois, por sugestão do presidente, na análise de ques tões que se apresentassem como prioritárias relativamente às próximas reu — niões da Comissão e que, por serem da sua competência, deveriam figurar em futuras ordens de trabalhos. Entre outras, foram sucessivamente indicadas: a designação de representantes da CNE nos distritos; a distribuição dos períodos de radiodifusão ou transmissão televisiva do direito de antena pelos diferentes partidos na campanha eleitoral; a efectivação das tarefas de esclarecimen to junto da população; o problema de uma dispensa de trabalho sem perda de sa lário quanto aos candidatos às eleições para a Constituinte; a eventual neces sidade de quorum para as reuniões da CNE e o modo de efectuar a convocatória das reuniões extraordinárias; a eventual designação de um porta-voz da CNE; a apreciação de um problema suscitado pelo Partido Comunista Português quanto à de utilização por outros partidos/simbolos susceptíveis de se confundirem com os daquele partido.

Quanto à periodicidade e horários das reuniões ordinárias da CNE prevaleceu o entendimento de que era ainda prematuro estar a fixar determinado número de reuniões semanais, sem se ter tomado contacto com os problemas práticos que a CNE terá de resolver. Foi aliás comunicado pelo Cte. Almeida e Costa que os seus serviços (Secretariado Técnico dos Assuntos Políticos do MAI) já tinham numerosa correspondência dirigida à CNE, a qual seria imediatamente remetida ao seu secretariado. Ficou assim acordado que nas primeiras reuniões se marcaria, no fim de cada uma delas, a data da próxima.

Quanto à escolha do período do dia ou da noite em que se realizariam as futuras reuniões, foi feita uma votação, tendo sido aprovado que as





COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

Lynn W

reuniões ordinárias se deverão realizar da parte da manhã, com início às nove horas. Esta posição colheu 15 votos, tendo a preferência pelo período de tarde obtido apenas 6 votos e a da noite 2 votos.

Suscitou também o representante da A.O.C. o problema de saber se os representantes dos partidos deviam ser interpelados pelo seu nome ou pelo do partido. Perante a diversidade de opiniões manifestadas, recaiu votação so bre a sua proposta que apenas colheu quatro (4) votos, tendo a posição contrária triunfado por 10 votos e registando-se 9 abstenções. Ficou assim decidido que os representantes dos partidos seriam interpelados pelo seu nome próprio, acrescentando o presidente que, pela sua parte, e quanto a esses representantes, utilizaria como regra, após o nome pessoal, a identificação do partido representado.

O Presidente referiu então com mais detalhe ter recebido no próprio acto de posse e das mãos do Primeiro Ministro um conjunto de documentos relativos a uma pretensão apresentada pelo Partido Comunista Português perante o Supremo Tribunal de Justiça, na qual se pediam providências para uma situação de eventual confusão dos eleitores relativamente ao uso por várias for mações partidárias (UDP, MRPP e FEC) do símbolo também utilizado pelo próprio Partido Comunista Português (foice e martelo e uma estrela).

Não resultou perfeitamente claro qual o tipo de providência solicitada pelo Partido Comunista Português ao Supremo Tribunal de Justiça, já que
o Presidente não dispunha do texto da própria petição. Chamou o Presidente a
atenção da Comissão para que esta deveria estudar na próxima reunião se a ques
tão de confusão de símbolos entre formações partidárias e os modos de a remediar caberia na competência da CNE.



Hash -

### COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

Esta questão suscitou várias intervenções dos delegados do MRPP, UDP, AOC, FEC e PCP e do Dr. Piteira Santos. O Sr. Francisco Baptista, representante do MRPP, pretendeu expor uma interpretação considerada de fundo, so bre a posição revelada na atitude assumida pelo Partido Comunista Portugês, mas o presidente chamou-lhe a atenção para o facto de o problema não estar ainda na ordem de trabalhos da reunião e de haver um problema prévio de saber se a C.N.E. tinha competência para tratar dele. O representante da UDP, Pedro Malho, inquiriu sobre se o Partido Comunista Português pretendería o exclusivo do uso do símbolo da foice e do martelo.

O representante de UDP veio mais tarde, no seguimento de outras intervenções, afirmar que a questão dos símbolos não podia restringir-se à campanha eleitoral, mas se referia a uma questão política mais geral.

O representante do Partido Comunista Português, Jorge Leite, insurgiu-se contra esta posição, chamando a atenção para que esse tipo de problemas ou seja transcendia o ponto concreto que estama em discussão, o facto de o problema da confusão de símbolos se pôr em tese geral, eventualmente até quanté a outros partidos. O Dr. Piteira Santos interveio também para tentar repor no seu lugar a questão que se punha à CNE e aproveitou o ensejo para discordar da posição expressa pelo representante do PPD, Dr. Meneres Pimentel, que preconizava a necessidade de conhecer previamente os termos da petição apresentada pelo PCP em tribunal. O representante da A.O.C., Sr. José Chagas, interveio inquirindo sobre se o Partido Comunista Português pretendia a exclusividade do símbolo e referindo-se ao PCP como "o partido do Ministro Álvaro Cunhal", o que provocou o protesto veemente do representante do PCP, o qual exigiu que os partidos fossem apenas designados pelo seu mome, e não por uma eventual pertença a cer-





COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

John

ta entidade ou pessoa. O presidente interveio também para reafirmar a necessidade de os partidos serem designados apenas pelo seu nome. Foi decidido en
tretanto distribuir fotocópias dos diversos símbolos dos partidos, a fim de
os membros da CNE poderem emitir a sua opinião na próxima reunião, tendo o Sr.
Francisco Baptista, representante do MRPP, afirmado a necessidade de dispor
das fotocópias antes da próxima reunião, de modo a poder consultar o seu partido.

Foi finalmente decidido que não deveria haver um porta-voz oficial da comissão, estabelecendo-se que no fim de cada reunião se redigiria um comunicado para os meios de comunicação social, mas não se excluindo a possibilidade de designar esporadicamente certo membro como porta-voz ocasional da CNE. O Dr. Teixeira da Mota, nesta ocasião, redigiu um curto comunicado que logrou a aprovação geral.

Finalmente, veio a fixar-se, pela ordem de urgência, a seguinte ordem de trabalhos (0.T.) para a primeira reunião ordinária da CNE, marcada para sábado, dia 1 de Março, pelas 9 horas:

- 1º. Funcionamento da CNE: quorum, reuniões extraordinárias, processo de convocação.
- 2º. Efectiva igualdade de candidaturas: a possibilidade de conces são de dispensa de trabalho sem perda de salário aos candidatos à Constituinte durante a campanha eleitoral.
- vel de induzir em erro, dos símbolos dos partidos.
  - 4º. Representantes da CNE nos distritos.



## Sharing Shark

## COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

- 5º. Atribuições de esclarecimento da população, a cargo de CNE.
- 6º. Distribuição dos períodos radiofónicos e televisivos entre os diferentes partidos na campanha eleitoral.

O Presidente, após isto, deu por finda a reunião preliminar às 13 horas, e encarregou um dos técnicos designados pelo Governo de elaborar um projecto de acta, a submeter à próxima reunião.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Armindo António Lopes Ribeiro Mendes, membro da mesma Comissão, que a redigi.

foritable to